

Código de Ética e Conduta

Princípios e regras de conduta da Praetorium

...

DOCUMENTO CORPORATIVO

Versão 1.0
Emissão: 31 de outubro de 2025
Código: PRAE-COMP-001

Praetorium Consultoria & Corretora de Seguros Ltda · CNPJ 61.061.512/0001-52

Controle do Documento

Código do documento	PRAE-COMP-001
Título	Código de Ética e Conduta
Empresa	Praetorium Consultoria & Corretora de Seguros Ltda (nome comercial Praetorium Capital)
CNPJ	61.061.512/0001-52
Versão	1.0
Data de emissão	31/10/2025
Responsável pela elaboração	Administração da Praetorium (Fábio Silva de Santana, Sócio-Administrador), com apoio de consultoria especializada em compliance
Responsável pela aprovação	Fábio Silva de Santana — Sócio-Administrador
Periodicidade de revisão	Anual, ou sempre que houver alteração relevante na estrutura, na atividade ou na legislação aplicável
Status	Vigente
Documentos relacionados	PRAE-COMP-002, PRAE-COMP-003, PRAE-COMP-004, PRAE-COMP-006, PRAE-COMP-007

Histórico de revisões

1.0	31/10/2025	Emissão inicial do documento.	Fábio Silva de Santana
-----	------------	-------------------------------	------------------------

1. Objetivo

Este Código estabelece os princípios éticos e as regras de conduta que orientam a atuação da Praetorium e de todas as pessoas que trabalham em seu nome. Ele existe para deixar claro, em linguagem direta, o que a empresa espera de cada colaborador e de cada parceiro no dia a dia — não como uma peça de vitrine, mas como referência prática para decidir diante de situações concretas.

A Praetorium é uma corretora de seguros de pequeno porte, e este documento reflete essa realidade: as regras aqui descritas são proporcionais ao tamanho, à estrutura e aos riscos da empresa, e foram escritas para serem cumpridas, não apenas declaradas.

2. Abrangência

Este Código se aplica à Administração da Praetorium, a todos os colaboradores (com ou sem vínculo formal de emprego) e, no que for pertinente, a terceiros que atuem em nome da empresa ou em seu benefício — prestadores de serviço, parceiros comerciais e representantes contratados. A relação com esses terceiros é tratada com mais detalhe na Política Anticorrupção e Antissuborno (PRAE-COMP-002).

3. Definições

- Colaborador: sócios, administradores e qualquer pessoa que preste serviços à Praetorium, de forma continuada, com ou sem vínculo formal de emprego.

- *Terceiro: fornecedor, prestador de serviço, parceiro comercial, seguradora ou qualquer pessoa física ou jurídica que se relacione com a Praetorium em nome da empresa ou em seu benefício.*
- *Agente Público: servidor, empregado público ou membro de órgão público, empresa estatal ou organismo internacional, nacional ou estrangeiro, no exercício de função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração.*
- *Administração: o sócio-administrador da Praetorium, responsável pelas decisões estratégicas e pela aprovação das políticas corporativas.*

4. Princípios

A atuação da Praetorium se orienta pelos seguintes princípios, que sustentam todas as diretrizes descritas neste documento:

- *Integridade: agir de forma honesta e coerente, mesmo quando ninguém está observando.*
- *Transparência: comunicar de forma clara com clientes, seguradoras, parceiros e órgãos reguladores, sem omissões relevantes.*
- *Respeito: tratar todas as pessoas — colegas, clientes, fornecedores e concorrentes — com urbanidade e sem discriminação.*
- *Responsabilidade: responder pelas próprias decisões e pelos impactos delas sobre clientes, parceiros e a sociedade.*
- *Legalidade: cumprir a legislação brasileira aplicável e a regulamentação da SUSEP, sem atalhos.*

5. Diretrizes de Conduta

5.1 Ética profissional e integridade pessoal

Cada colaborador é responsável por conhecer este Código e agir de acordo com ele. Na dúvida sobre a conduta correta diante de uma situação concreta, a orientação é simples: se a atitude não puder ser explicada abertamente à Administração, a um cliente ou a uma seguradora parceira, ela provavelmente não deve ser tomada.

5.2 Respeito às pessoas

A Praetorium trata colaboradores, clientes, parceiros e concorrentes com respeito e cordialidade, independentemente de cargo, origem, gênero, idade, orientação sexual, religião, condição física ou qualquer outra característica pessoal. Não se tolera humilhação, gritos, ironia ofensiva ou qualquer forma de tratamento desrespeitoso nas relações de trabalho.

5.3 Relacionamento com clientes

O papel da corretora é representar o interesse do cliente na contratação e na gestão de seguros — não o da seguradora. Isso significa recomendar a cobertura mais adequada à real necessidade do cliente, explicar de forma compreensível as condições, exclusões e carências de cada apólice, e evitar qualquer prática que induza o cliente a erro sobre o que está contratando.

- *Informações sobre produtos, prêmios e coberturas devem ser precisas e verificáveis — nunca exageradas para fechar uma venda.*
- *Reclamações e sinistros são acompanhados com a mesma atenção dedicada à venda, sem tratamento diferenciado por porte do cliente.*
- *Dados e informações de clientes são usados apenas para os fins da relação comercial (ver Política de Privacidade e Proteção de Dados — LGPD, PRAE-COMP-004).*

5.4 Relacionamento com seguradoras

A relação com as seguradoras parceiras se baseia em informação correta e completa sobre o risco a ser segurado — omitir ou distorcer dados na proposta de seguro prejudica o cliente, a seguradora e a própria credibilidade da Praetorium no mercado. Comissões e remunerações recebidas de seguradoras seguem sempre as regras contratuais e regulatórias aplicáveis, sem acordos paralelos não formalizados.

5.5 Relacionamento com fornecedores e parceiros comerciais

Fornecedores e parceiros são escolhidos por critérios técnicos e comerciais objetivos — qualidade, preço, prazo e reputação —, nunca por relação pessoal não declarada ou vantagem oferecida a um colaborador da Praetorium. Contratos e pagamentos são formalizados e correspondem a serviços efetivamente prestados.

5.6 Relacionamento com agentes públicos

No relacionamento com órgãos públicos, estatais, Sistema S e organismos multilaterais — inclusive em processos de cadastro, homologação e licitação —, a Praetorium atua estritamente dentro da lei. Não se oferece, promete ou concede qualquer vantagem indevida a agente público, direta ou indiretamente, para obter, manter ou facilitar negócios. O detalhamento dessa regra está na Política Anticorrupção e Antissuborno (PRAE-COMP-002).

5.7 Combate à corrupção

A Praetorium tem tolerância zero a corrupção e suborno, em linha com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto nº 11.129/2022. Essa regra vale tanto para o setor público quanto para o setor privado: também é proibido oferecer ou aceitar vantagem indevida para influenciar decisões comerciais entre empresas.

5.8 Prevenção de fraudes

Nenhum colaborador ou parceiro deve participar, facilitar ou encobrir fraude em propostas de seguro, sinistros, documentos fiscais ou registros contábeis. Suspeitas de fraude — inclusive por parte de clientes ou terceiros — devem ser levadas à Administração antes de qualquer encaminhamento à seguradora ou ao órgão competente.

5.9 Conflito de interesses

Situações em que um interesse pessoal possa influenciar — ou parecer influenciar — uma decisão profissional devem ser declaradas à Administração antes de a decisão ser tomada. O procedimento e o formulário de declaração estão na Política de Conflito de Interesses (PRAE-COMP-006).

5.10 Confidencialidade e proteção de dados

Informações de clientes, seguradoras, parceiros e da própria Praetorium — dados cadastrais, condições comerciais, informações de sinistro, dados financeiros — são tratadas como confidenciais e não são divulgadas a terceiros sem autorização, exceto quando exigido por lei ou por autoridade competente. O tratamento de dados pessoais segue a Política de Privacidade e Proteção de Dados (PRAE-COMP-004) e as regras de segurança da informação estão na PRAE-COMP-005.

5.11 Uso adequado dos recursos da empresa

Equipamentos, sistemas, contas de e-mail, linhas telefônicas e demais recursos da Praetorium são disponibilizados para o exercício da atividade profissional. Um uso pessoal ocasional e razoável é aceitável, desde que não interfira no trabalho, não gere custo relevante para a empresa e não exponha a Praetorium a risco — reputacional, de segurança da informação ou legal.

5.12 Brindes, presentes e hospitalidades

Brindes, presentes, refeições e hospitalidades só podem ser oferecidos ou aceitos dentro dos limites e critérios definidos na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades (PRAE-COMP-007). Na dúvida, a regra é simples: consultar a Administração antes de aceitar ou oferecer.

5.13 Concorrência leal

A Praetorium compete no mercado pela qualidade do seu serviço e pela relação de confiança com seus clientes — não pela difamação de concorrentes, pelo uso de informação obtida de forma antiética, ou por acordos com outras corretoras para fixar preços ou dividir mercado.

5.14 Diversidade, não discriminação e combate ao assédio

Não são toleradas piadas, comentários ou condutas discriminatórias relacionadas a raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idade, deficiência ou origem, nem qualquer forma de assédio moral ou sexual, seja entre colaboradores, seja no relacionamento com clientes, fornecedores ou parceiros. Qualquer situação dessa natureza deve ser comunicada à Administração pelos canais descritos na Seção 7.

5.15 Responsabilidade socioambiental

Dentro do que é proporcional a uma empresa do seu porte, a Praetorium busca reduzir o desperdício de recursos no seu dia a dia (papel, energia, deslocamentos), prioriza fornecedores com boas práticas quando as condições comerciais permitem, e não apoia, direta ou indiretamente, atividades que envolvam trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou dano ambiental deliberado.

5.16 Cumprimento das leis

Toda a atuação da Praetorium observa a legislação brasileira aplicável — civil, tributária, trabalhista e regulatória — e, em especial, a regulamentação da SUSEP e do CNSP aplicável aos corretores de seguros. Nenhum resultado comercial justifica o descumprimento da lei.

6. Responsabilidades

- *Administração: aprovar, divulgar e atualizar este Código, decidir sobre casos reportados e dar o exemplo no cumprimento das regras.*
- *Colaboradores e terceiros que atuem em nome da Praetorium: conhecer este Código, aplicá-lo no dia a dia e comunicar situações de risco ou descumprimento.*

7. Procedimentos Aplicáveis

Dúvidas sobre a aplicação deste Código, ou suspeitas de descumprimento, podem ser reportadas diretamente à Administração, por e-mail, telefone ou conversa presencial — canais informados a todos os colaboradores e disponíveis também a clientes, fornecedores e parceiros. Dado o porte atual da empresa, não existe hoje um canal eletrônico de denúncia terceirizado e anônimo; a Praetorium poderá contratar essa estrutura caso o volume de operações e o número de colaboradores justifiquem o investimento.

Toda comunicação recebida é analisada pela Administração, que decide os encaminhamentos cabíveis e, quando necessário, poderá buscar apoio de consultoria jurídica ou de compliance externa para casos mais complexos.

8. Registros e Evidências

Servem como evidência de que este Código está em uso: o próprio documento aprovado e divulgado, o registro de eventuais comunicações de irregularidade recebidas e das providências tomadas, e as declarações de conflito de interesses arquivadas conforme a PRAE-COMP-006.

9. Descumprimento e Não Retaliação

O descumprimento deste Código pode resultar, conforme a gravidade, em advertência, encerramento do contrato ou da relação comercial, ou comunicação às autoridades competentes quando houver indício de ilícito. Colaboradores e terceiros que reportarem, de boa-fé, uma suspeita de irregularidade não sofrerão retaliação por isso — mesmo que, após apuração, a suspeita não se confirme.

10. Revisão

Este documento é revisado anualmente pela Administração, ou antes disso caso ocorra mudança relevante na estrutura, na atividade ou na legislação aplicável à Praetorium.

11. Aprovação

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Administração da Praetorium e entra em vigor na data de emissão indicada na página de controle deste documento.

Fábio Silva de Santana

Sócio-Administrador — Praetorium Consultoria & Corretora de Seguros Ltda